Bradesco PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 63.728.154/0001-14
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão: Banco Bradesco S.A.
Demonstrações contábeis
em 31 de dezembro de 2025

Fundo não auditado, menos de 90 dias.

Demonstração da Posição Financeira

Bradesco PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada **CNPJ: 63.728.154/0001-14**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

	Valor Atual	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo		
Debentures	106	0,21
Travessia Sec. de Cred. Fin. XYV S.A.	106	0,21
Fundos de Investimento	50.213	99,73
Isaac FIDC do Segmento de Serviços Educacionais - Senior 2	5.053	10,04
Garson - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 29	4.621	9,18
Flowinvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada - Senior 5	4.054	8,05
Afinitty FIC de FIDC Financeiros - Responsabilidade Limitada - Senior 5	3.683	7,31
Guardian Multi Consignado I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 1	3.609	7,17
Lotus Performance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos - Senior 11	3.580	7,11
Red - FIDC Multisetorial LP - Responsabilidade Limitada - Senior 14	3.569	7,09
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios TM4 - Senior 1	3.546	7,04
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Consorciei II - Responsabilidade Limitada - Senior 2	3.056	6,07
Unique Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 2	2.906	5,77
Bemol Crédito Pessoal FIDC Financeiros de Responsabilidade Limitada - Senior 4	2.518	5,00
Bemol Crédito Pessoal FIDC Financeiros de Responsabilidade Limitada - Senior 3	2.518	5,00
Gavea Real Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 3	2.085	4,14
Flip FIDC Multisegmentos - Responsabilidade Limitada - Senior 2	1.180	2,34
Gavea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 13	1.076	2,14
Gavea Sul Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 12	1.017	2,02
SFT Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Senior 6	997	1,98
Ura Agro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada - Senior 8	938	1,86
Tração Financeira FIDC - Responsabilidade Limitada - Senior 4	145	0,29
BEM TPF FI Financeiro - CI RF Simples - Resp Limitada	62	0,12
Valores a receber	62	0,12
Amortização de cotas de fundos investidos	62	0,12
Total do Ativo	50.381	100,06
Passivo		
Valores a pagar	28	0,06
Auditoria e Custódia	3	0,01
Taxa de Administração	1	-
Taxa de Gestão	24	0,05
Total do Passivo	28	0,06
Patrimônio Líquido	50.353	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	50.381	100,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do Resultado

Bradesco PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada **CNPJ: 63.728.154/0001-14**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Período de 5 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

Composição do Resultado do Período

Cotas de Fundos de Investimento	574
Rendas de aplicações em fundos de investimento	574
Demais Despesas	(31)
Auditoria e Custódia	(3)
Taxa de Gestão	(24)
Taxa de Administração	(1)
Diversas	(3)
Resultado do Período pertencente aos detentores de cotas classificados no PL	543

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Bradesco PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada **CNPJ: 63.728.154/0001-14**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Período de 5 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

Constituição	49.811
Representado por 49.810,719 cotas a R$ 1.000,000000 cada	49.811
Resultado do Período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	543
Patrimônio Líquido no final do Período	50.354
Representado por 49.810,719 cotas a R$ 1.010,898646 cada	50.354

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Direito

Bradesco PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada **CNPJ: 63.728.154/0001-14**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Período de 5 de dezembro de 2025 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Compra de Títulos de Renda Fixa	(106)
Compra de cotas de fundos de investimento	(65.487)
Recebimento de cotas de fundos de investimento	15.785
Diversas	(3)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(49.811)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	
Emissão de cotas	49.811
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	49.811
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bradesco PFN Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
Administradora: BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestor: Banco Bradesco S.A.
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis no período de 3 de junho (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Bradesco PFN Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo") iniciou suas atividades em 5 de dezembro de 2025, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. A estrutura do Fundo conta com uma única classe de investimentos.

A Classe de Investimento do Bradesco PFN Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Classe"), iniciou suas atividades em 5 de dezembro de 2025, constituído com prazo indeterminado de duração e sob a forma de regime aberto. A Classe é destinada a investidores profissionais e tem por objetivo proporcionar ao Cotista, no momento do resgate de suas Cotas, a valorização dos recursos aplicados inicialmente na Classe, por meio do investimento de recursos na aquisição dos direitos creditórios elegíveis. A Classe deve aplicar no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido na subscrição ou aquisição de classe de cotas emitidas por fundos de investimento em direitos creditórios e/ou classe de cotas emitidas por fundos de investimento em direitos creditórios que admitam a aquisição de direitos creditórios não-padronizados.

Considerando que o Fundo possui apenas uma única classe de Cotas, todas as referências à Classe serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

A administração da carteira da Classe é realizada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e a gestão é realizada pelo Banco Bradesco S.A., em conjunto, denominadas Prestadores de Serviços Essenciais.

A Classe está sujeita às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido. A responsabilidade dos Cotistas é limitada ao valor por ele subscrito, não estando os Cotistas obrigados, portanto, à realização de aportes adicionais caso seja constatado o patrimônio líquido negativo da Classe.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor, pelo Custodiante, ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidos pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), seguindo a Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Reconhecimento das receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro de receitas e despesas.

(b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela administradora do fundo investido.

(c) Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos - Nota Explicativa 4.

4 Ativos financeiros

De acordo com o estabelecido pela Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os ativos financeiros são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) Títulos para negociação: incluem os ativos financeiros adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos e avaliados diariamente pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) Títulos mantidos até o vencimento: incluem os ativos financeiros, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo registrados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que a Classe seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM;
- Que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento da Classe, a sua anuência à classificação de ativos financeiros integrantes da carteira da Classe; e
- Que a Classe de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que

classifique os ativos financeiros da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

(a) Composição da carteira

Títulos para negociação	Custo atualizado	Valor de Mercado/ realização	Ajuste a valor de mercado	Faixas de vencimento
Debentures:				
Travessia Sec. de Cred. Fin. XYV S.A.	106	106	-	Após 1 ano
Total dos títulos para negociação	**106**	**106**	**-**	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos privados

- **Debêntures**

São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para as debêntures que não são informadas pela ANBIMA é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA/CETIP).

5 Cotas de Fundos de Investimento

A Classe aplica substancialmente seus recursos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em conformidade com seu regulamento e com a regulamentação vigente. Em 31 de dezembro de 2025, as aplicações financeiras em cotas de fundos de investimento totalizam R$ 50.213, correspondentes a 99,73% do patrimônio líquido.

6 Partes relacionadas

Considerando a estrutura das operações da Classe, as transações realizadas com partes relacionadas incluem substancialmente a remuneração da Administradora/Gestão.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades, suas controladas e coligadas, assim como seus Administradores:

- BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora);

- Banco Bradesco S.A. (Gestor/Controlador/Custodiante).

As operações entre a Classe e suas partes relacionadas consistem nas seguintes transações:

Remuneração da administração e gestão
As informações relacionadas às taxas de administração e gestão estão apresentadas na Nota Explicativa nº 11.

7 Taxas praticadas por grupo de operações realizadas nos exercícios

No período de 5 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 não houve aquisição de direitos creditórios.

8 Rating

Conforme Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2002, a Classe está dispensada da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco caso suas cotas ou série de cotas emitidas sejam destinadas a um único cotista ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão, as cotas da Classe não são avaliadas por empresa de rating.

9 Emissão e resgate de cotas

As Cotas serão emitidas pela Classe e integralmente subscritas e integralizadas pelos Cotistas.

(a) Emissão

Na emissão de cotas da Classe, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administrador, em sua sede ou dependências.

(b) Resgate

Para efeito do exercício do direito de resgate pelo Condômino, as cotas da Classe têm seu valor atualizado diariamente. No resgate de cotas da Classe, o valor do resgate é convertido pelo valor da cota de fechamento do 90º dia corrido após a solicitação de resgate e o crédito é efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos privados integrantes da carteira estão registrados na CETIP S.A. - Mercados Organizados enquanto o controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade da Administradora, ou de terceiros por ela contratados.

11 Encargos da Classe

Pela prestação dos serviços de administração, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a escrituração da emissão e resgate de cotas ("Administração"), gestão da carteira, a distribuição de cotas, a Classe pagará sobre o valor do patrimônio líquido da Classe os percentuais indicados no quadro abaixo:

Taxas		Percentual sobre o PL
Administração		0,025%
Gestão		0,70%

As taxas mencionadas no acima serão calculadas e provisionadas à base de 1/252, mensalmente, sendo pagas no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de apuração.

Tendo em vista que a Classe admite a aplicação em outras classes de cotas, fica instituída a "Taxa Máxima de Administração e de Gestão" de 2% (dois por cento) ao ano cada (base 252 dias) sobre o patrimônio líquido investido pela Classe, com exceção da taxa de administração e gestão das Classes cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercado organizado e/ou Classes geridas por partes não relacionadas o gestor.

O Custodiante terá direito a uma remuneração equivalente a 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

No período de 5 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 a remuneração da taxa de administração e gestão totalizou R$ 28, sendo representada por R$ 24 de gestão, R$ 3 de custódia e R$ 1 de taxa de administração.

12 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota	Rentabilidade %
05/12/2025	1.000,000000	-
31/12/2025	1.010,898646	1,09

A Classe não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos na Classe não contam com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos demais Prestadores de Serviços, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e/ou suas Ligadas.

13 Gerenciamento de riscos

Os ativos da Classe estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, os descritos abaixo. Antes de adquirir as Cotas, o investidor deverá ler cuidadosamente os itens abaixo, consultar seus assessores e tomar uma decisão de investimento independente e fundamentada estando ciente de todos os riscos.

I. Risco de Mercado - O valor dos ativos que integram a carteira da Classe pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da classe pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

II. Risco de Crédito/Contraparte - Consiste no risco dos emissores dos ativos que integram a carteira da Classe não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe.

III. Risco Operacional - A Classe e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos Prestadores de Serviços do Fundo, da Classe e/ou Subclasse ou agentes de liquidação e transferência de recursos, no mercado local e internacional.

IV. Risco de Liquidez - A Classe poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos ativos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos.

V. Risco de Perdas Patrimoniais - A Classe poderá, em decorrência de suas estratégias e operações, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o valor aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe. Ainda que o Gestor da carteira da Classe mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para a Classe e para os Cotistas. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora ou do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fund Garantidor de Créditos – FGC.

VI. Risco Proveniente do Uso de Derivativos - A contratação pela Classe de operações de derivativos, mesmo que somente para fins de proteção, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas, podendo acarretar, inclusive, patrimônio líquido negativo na Classe.

VII. Riscos relacionados ao Órgão Regulador - A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

VIII. Risco Sistêmico - As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho da Classe.

IX. Risco de perda do benefício tributário por desenquadramento - O atendimento pela Classe de qualquer das condições dispostas pela legislação vigente implica a sua liquidação ou transformação em outra modalidade de Classe de investimento, nos termos do artigo 3º, parágrafo terceiro, da Lei nº 12.431/11. Nesta hipótese, aplicar-se-ão as regras tributárias previstas no artigo 3º, parágrafo sexto, da Lei nº 12.431/11. Adicionalmente, eventos de pré-pagamento ou amortização extraordinária dos Ativos de Infraestrutura podem acarretar o desenquadramento da carteira em relação aos critérios de concentração e, consequentemente, poderá haver dificuldades na identificação, pelo Gestor, de Ativos de Infraestrutura que estejam de acordo com a política de investimento da Classe. O Gestor empenhará seus melhores esforços no enquadramento da carteira ao disposto no Regulamento, no entanto, existe o risco deste objetivo não ser alcançado, em especial no que se refere ao tratamento tributário situação em que não caberá qualquer responsabilidade do Gestor e/ou Administradora pela regra tributária aplicável.

X. Risco atrelado aos Direitos Creditórios Não Padronizados - Os Direitos Creditórios Não Padronizados que compõem a carteira do Fundo apresentam características que podem implicar riscos adicionais aos cotistas, em comparação com direitos creditórios padronizados. Tais riscos decorrem, entre outros fatores, da ausência de uniformidade nos contratos, da maior complexidade jurídica e operacional, da dificuldade de mensuração e precificação, bem como da menor liquidez desses ativos no mercado secundário. Além disso, os Direitos Creditórios Não Padronizados podem estar sujeitos a maior risco de inadimplemento, disputas judiciais, ausência de garantias efetivas, e desafios na cobrança e recuperação dos créditos. A avaliação da qualidade e da viabilidade de tais ativos depende de critérios subjetivos e da diligência do Gestor, podendo impactar negativamente o desempenho do Fundo. O Fundo poderá enfrentar dificuldades na alienação ou substituição desses ativos, especialmente em cenários de estresse de mercado, o que pode comprometer a capacidade de resgate das cotas ou a manutenção da rentabilidade esperada. Os cotistas devem estar cientes de que o investimento no Fundo envolve riscos significativos e que não há garantia de retorno ou de preservação do capital investido.

XI. Risco relacionado ao perfil de Investidor Profissional - Este fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos pela regulamentação vigente. Tais investidores devem possuir conhecimento técnico e capacidade financeira para compreender e assumir os riscos inerentes aos ativos que compõem a carteira da Classe.

XII. Risco relacionado à classificação CE - A Classificação CE refere-se a uma categoria de cotas ou estrutura de investimento que pode apresentar características específicas, tais como subordinação de risco, prioridade de pagamento ou direitos diferenciados. A adoção dessa classificação considera aspectos como a estrutura de garantias do Fundo, a ordem de prioridade no recebimento de recursos, a exposição ao risco de crédito dos ativos e a participação nas decisões relacionadas à administração da Classe.

XIII. Risco de Garantias - As debêntures adquiridas pelo Fundo não contam com a cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Ademais, muitas dessas debêntures possuem garantias quirografárias, ou seja, não estão respaldadas por garantias reais. Em caso de insolvência ou falência do emissor, o FIDC poderá figurar como credor quirografário, recebendo seus créditos apenas após os credores com garantias reais e privilégios legais. Tal condição pode resultar em perdas significativas para os cotistas.

XIV. Risco de Ausência de Garantias - O Fundo poderá investir em ativos sem garantias reais ou fidejussórias, o que aumenta a exposição ao risco de crédito. A ausência de garantias implica que, em caso de inadimplemento, o Fundo poderá enfrentar dificuldades na recuperação dos valores investidos, podendo inclusive incorrer em perdas totais do capital aplicado.

14 Tributação

(a) Imposto de renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira da Classe, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, entre a data de aplicação e a data do resgate:

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias

Independente do resgate das cotas há a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, através da diminuição automática, realizada semestralmente, da quantidade de cotas correspondente ao valor do imposto de renda retido na fonte, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor na mesma Administradora, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação específicas, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

(b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

15 Distribuição de resultados

A distribuição de ganhos e rendimentos é feita aos cotistas, exclusivamente, mediante amortizações ou resgate parcial e/ou total de cotas, observado o disposto no regulamento.

16 Política de divulgação das informações

As informações e os documentos, periódicos ou eventuais, exigidos pela regulamentação vigente, são disponibilizados ao público por meio da página eletrônica da Administradora, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

17 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A. para prestar os serviços de tesouraria, custódia, escrituração de cotas e controle de ativos e passivos relativos a este Fundo, de acordo com as normas legais e regulamentares.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, seja em defesa dos direitos dos cotistas, seja propostas por estes contra a Administração da Classe.

19 Informações adicionais

Contador:
Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1SP – 213357/O-6-T-PR

Diretor responsável:
Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira